



PROCESSO	00179.005379/2023-15
INTERESSADO	CPC-CAU/SP
ASSUNTO	Impressão dos Manuais de Orientação

DELIBERAÇÃO Nº 065/2023 – CPC – CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida, na Sede do CAU/SP e Plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 106 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP em zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências propor, apreciar e deliberar sobre ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências, propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural e , conforme caput e incisos I, IX do art. 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que não há mais exemplares do Manual de Orientações às Políticas Municipais de Patrimônio Cultural disponíveis e que há apenas 100 exemplares do Manual de Orientação Profissional: o Arquiteto e Urbanista e o Patrimônio Cultural;

Considerando que as Palestras, com o conteúdo dos 2 manuais fazem parte da lista de palestras oferecidas pelo CAU nas IES e que necessitamos deste material, além dos eventos do CAU/SP e externos da área onde são distribuídos exemplares dos manuais;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP

DELIBERA:

- 1 - Solicitar a reimpressão de 1500 exemplares do Manual de Orientações às Políticas Municipais de Patrimônio Cultural e 1500 exemplares do Manual de Orientação Profissional: o Arquiteto e Urbanista e o Patrimônio Cultural;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à CPFi-CAU/SP;
- 3 - Encaminhar esta deliberação ao Setor de Comunicação;
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo-SP, 06 de dezembro de 2023

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC - CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
Coordenadora - Adjunta	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membro	Ana Lucia Ceravolo				X
Membro	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
Membro	Debora Tognozzi Lopes				X
Suplente	Lais Silva Amorim	X			
Membro	Jose Marcelo Guedes	X			
Membro	Jose Renato Soibelman Melhem	X			
Membro	Maria Alice Gaiotto	X			
Membro	Poliana Risso Silva Ueda				X
Suplente	Raquel Furtado Shenkman Contier	X			

Histórico da votação:**34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC - CAU/SP****Data:** 06/12/2023**Matéria em votação:** Impressão dos Manuais de Orientação**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03), Total (11)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos:** Vanessa Gayego Bello Figueiredo**Assessoria:** André Ferreira de Magalhães

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GAYEGO BELLO FIGUEIREDO**, Coordenador(a) da CPC-CAU/SP, em 12/12/2023, às 11:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2F3E3363** e informando o identificador **0120658**.

